



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº. 337, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a Repassar o 14º Salário aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Estadual, da seguinte forma:

A – ANA CRISTINE FERRARI – R\$ 93,99 (NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

B – FÁTIMA VIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA – R\$ 422,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

C – VANESSA VANZIN – R\$ 422,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

F – MONICA DE TONI MARINI – R\$ 563,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

H – LAIS DE TONI – R\$ 422,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

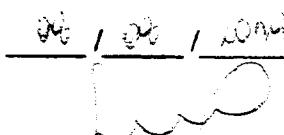
0703.103010038.2.100 – MANUTENÇÃO ESF ASP ACS (ESTADO)  
(407) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos oito dias do mês de agosto de 2018.

  
HADAIR FERRARI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM:

  
Josana Lorenzatti Durante  
Procuradora-Geral do Município